D E C R E T O Nº 030/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.555.146,69 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementacão			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
1232 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.451.0008.1.216.		CONSTRUÇÃO ARENA ESPORTIVA	
1231 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.051.327,88
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
850 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.318,81
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1002 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
		Total Suplementação:	**2.555.146,69**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 2.551.327,88 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
868 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.318,81
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
994 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
		Total Redução:	**3.818,81**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968 Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968 Dados: 2026.01.15 19:31:40 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

KEMIL EL KADRI:72705825991 Assinado de forma digital por KEMIL EL KADRI:72705825991 Dados: 2026.01.15 14:48:01 -03'00'

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL:06375535948 Assinado digitalmente por JULIAN JONES CABRAL:06375535948 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial, CN=JULIAN JONES CABRAL:06375535948 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.01.15 14:44:40-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil